

PORTARIAS DE AVALIAÇÃO, SELECÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS  
A PORTARIA GERAL DOS GOVERNOS CIVIS

Margarida B. Pinto Lopes da Cunha

A avaliação documental é uma função arquivística muito polémica, se pensarmos que ela implica decidir sobre as fontes históricas do futuro. No entanto, ela impõe-se-nos naturalmente, quando deparamos com as imensas massas acumuladas onde temos a certeza que essas mesmas fontes se perdem.

A questão seguinte será saber quem e em que fase do ciclo de vida dos documentos se deve efectuar a avaliação. Mas, mais importante ainda, é saber quem estabelece critérios e coordena esse processo. Ou não é preciso pensar nisto? Quais são as consequências, se ninguém pensa nisto?

A prática da avaliação documental levanta vários problemas, de que se destacam os seguintes:

- dispersão, não uniformidade e subjectivismo dos critérios aplicados;
- prevalência dos aspectos imediatistas e de economia de espaços, em detrimento de uma verdadeira consciência sobre a quota parte de responsabilidade ná

vida económica, política, social e cultural da sociedade. Aspectos que só os documentos e arquivos (documentos organizados) expressam.

- incorrecções no processo de levantamento/reconhecimento documental subjacente à avaliação, pelo facto de serem estabelecidas confusões entre o documento individual e o verdadeiro objecto da avaliação, a série (unidade funcional);
- a não obrigatoriedade de prestar contas da avaliação efectuada;
- o isolamento institucional.

Assumindo a coordenação da elaboração de portarias, o Instituto Português de Arquivos:

- sistematizou os critérios fundamentais da avaliação (v.anexo);
- implicou e responsabilizou as próprias instituições no processo da avaliação, fomentando a criação de serviços de arquivo, até agora totalmente inexistentes;

- actuando (o processo da avaliação documental) no âmbito dos arquivos correntes, promoveu o controle da produção documental na fase primária do respectivo ciclo de vida, com a racionalização daí decorrente.

Não foi um processo linear, este trabalho de elaboração de portarias e deparou com escolhos importantes, dos quais se destacam dois, articulados entre si:

1<sup>o</sup> - inexistência de técnicos de arquivo nas instituições;

2<sup>o</sup> - exiguidade dos recursos humanos do IPA

Inscrevendo-se neste programa que o IPA desenvolveu a partir do Decreto-Lei 447/88 de 10 de Dezembro, tentaremos explicitar o processo da elaboração da portaria geral dos Governos Cívicos.

Os Governos Cívicos são Administração Central desconcentrada ou, dito de outro modo, são extensões do Governo nas re-

giões. O Governador Civil é o representante do Governo nos Distritos.

Assim, a sua documentação é de incorporação obrigatória nos Arquivos Distritais, tendo sido considerado prioritário a elaboração da sua portaria. Por um lado, põe-se termo à acumulação indiscriminada dos documentos actuais (a portaria atribui prazos de conservação administrativa e determina a eliminação e a conservação permanente), e racionalizam-se as futuras incorporações. Por outro lado, reconhecer e controlar a produção documental actual dos Governos Cívicos, poderá facilitar e auxiliar o estudo retrospectivo (e avaliação) das massas acumuladas destes organismos, que já vêm ocupando centenas de metros nos Arquivos Distritais.

A uniformidade das funções que são desenvolvidas pelos diferentes Governos Cívicos permitiu equacionar-se a elaboração de uma portaria única. Verificou-se que as actividades desempenhadas por estes organismos (não muito grandes estruturalmente) estão bem especificadas na lei. Se as competências do Governador são eminentemente políticas (geradoras de documentos em que o factor mais importante é a "qualidade"), as atribuições do Governo Civil - da sua Secretaria - são, pelo contrário, eminentemente administrativas e geradoras de documentação volumosa e repetitiva (em "quantidade"); estas séries permitem o recurso ao processo da amostragem.

O primeiro trabalho de reconhecimento das séries documentais foi produzido nas Secretarias dos Governos Cívicos de Lisboa e Setúbal. Está sendo produzida uma tabela tipo que será testada nos restantes Governos Cívicos do País.

## ANEXO

### PRINCÍPIOS DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Para o conhecimento detalhado dos critérios e técnicas da avaliação documental seguidos pelo IPA, sugere-se a consulta do texto Orientações Gerais Sobre Gestão de Documentos de Arquivo. Limitamo-nos aqui a referir alguns princípios fundamentais da avaliação, que lhe estão subjacentes e ilustram a sua extraordinária importância na arquivística moderna.

- 1<sup>o</sup> - Só é possível avaliar a parte em função do todo
- 2<sup>o</sup> - Os organismos públicos e as empresas são redes de funções articuladas entre si, o que produz a sobreposição/repetição/complementaridade dos seus arquivos.

3o - Avaliar é analisar estas sobreposições / repetições / complementaridades e decidir quais são os arquivos que devem ser destruídos ou guardados permanentemente.

4o - Quanto mais rara é a actividade/função, mais valiosa documentação que produz (ex.os planos de actividade, relatórios,...)

- Quanto maior e mais amplo é o seu efeito sobre a vida da instituição também maior a importância dos documentos que produz.

\*\*\*\*\*